

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI N. º 65 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Camara Municipal

CACESSUI-ROS

Data Manicipal

Hora

AUTORIZA AS CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE ZELADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, no uso de

suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou

e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a contratar pelo prazo de (6) seis meses, prorrogável por igual período, em razão de excepcional interesse público servidores a serem lotados na Secretaria Municipal de Educação para o cargo em quantidade e remuneração a seguir descrita:

Quantidade/ Cargo ou Função Remuneraçã

Remuneração/carga horária

4 ZELADOR

R\$.1.166,29 + adicional de insalubridade-40h

§1. As atribuições dos cargos e a exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos servidores públicos Municipais.

§2°A referida contratação aproveitará candidato classificado no processo seletivo simplificado n°22/2024 — Banco de Cadastro Reserva, que regrou o cargo de Zelador.

Art.2° A finalidade das contratações é no atendimento das escolas municipais, a fim de atender a demanda de serviços essenciais junto a

Secretaria Municipal de Educação.

Art.3° Os contratos de que trata o art. 1°, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais;

Art.4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas

pela dotação própria do orçamento.

Art.5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacequi, 1° de april de 2024.

ARTHUR RUMPEL JOANELLA

Presidente do Poder Legislativo

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Cacequi -RS

Email: cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"